



DECRETO Nº 019, 12 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL FERIADO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal a Sra. **LUCILENE IRINEU MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o falecimento do Senhor **FRANCISCO DIAS DOS SANTOS**, cidadão e membro de família tradicional do município cuja história de vida deixa relevante contribuições e um legado de respeito e amizade junto a população;

CONSIDERANDO ainda o falecimento do Sr. **WILKERSON PEREIRA DA SILVA**, ocorrido em decorrência de um AVC, causando grande tristeza e consternação em toda a população do município;

CONSIDERANDO que ambos os falecimentos representam irreparáveis perdas para a comunidade de São Sebastião do Tocantins

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL no dia 12 de maio de 2026, em todo o território do município de São Sebastião do Tocantins/TO, em sinal de pesar pelo o falecimento do Sr. **FRANCISCO DIAS DOS SANTOS** e do Sr. **WILKERSON PEREIRA DA SILVA**, que era de família tradicional, pessoa muito conhecida em nossa cidade.

Art. 2º - O feriado que trata este decreto, não se aplica aos serviços essenciais, limpeza pública e setor de Licitação que continuam com suas atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos doze dias do mês de maio de 2026.

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal